



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

LEI Nº 400/69.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito Suplementar de NCR\$ 12.500,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito Especial, digo um crédito Suplementar de NCR\$ 12.500,00 (Doze Mil Cruzeiros N^{ovos}), para reforçar as seguintes verbas:

2-1 GABINETE DO PREFEITO:

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.1 - Comunicações e Transportes.....NCR\$ 2.500,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.1.3.4 - Hospedagem e Recepções.....NCR\$ 2.500,00

3-1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.1 - Pessoal Civil

04- Gratificação p/Serv. Extraordinários.....NCR\$ 1.500,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.2.1 - Material de Expediente.....NCR\$ 2.000,00

3.1.3.0 - Serviços Diversos

3.1.3.1 - Comunicações e Transportes.....NCR\$ 1.000,00

4.1 - DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

04 - Gratificação p/SERV. Extraordinários.....NCR\$ 1.000,00

6-2 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.2.0.0 Transferencia Correntes

3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes

Contribuições do Município para

transporte de Indigentes.....NCR\$ 1.000,00

(Continua)



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO
(continuação).

6-1 DEPARTAMENTO DA SAÚDE:

- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- 3.1.2.5 - Produtos Químicos e Farmacêuticos
aquisição de medicamentos.....NCR\$ 1.000,00

Art. 2º - As Despesas de que se trata este artigo será assim classificadas:

Elemento:

- 3.1.1.1 - Subsídios de Vereadores e terá como recurso a economia resultante da anulação de despesas de NCR\$ 12.5000,00 (Doze Mil Q^{ntos} CENTOS Cruzeiros Novos) da Dotação Orçamentária vigente (Lei nº 376 de 29 de 10 de 1968).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação no lugar de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 1969.

José Vicente de Paula

José Vicente de Paula - Prefeito.